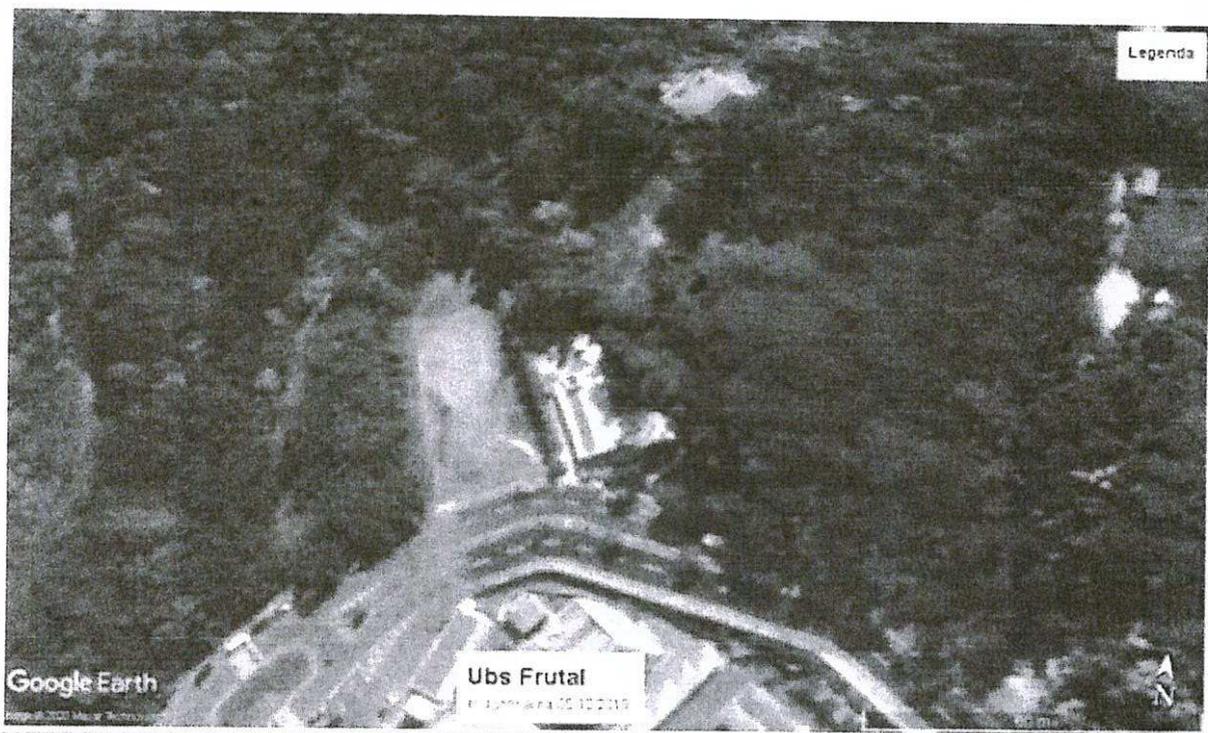


C.M.V.  
Proc. Nº 30761/20  
Fls. 30  
Resp. OJ

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1921/19  
Fls. 567  
Rubrica

E assim comprovam imagens de satélite comparando épocas:

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1921/19  
Fls. 633  
Rubrica



Quando questionada sobre a necessidade de haver projeto de terraplenagem no local, assim manifestou-se a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente Maria Sílvia Previtalo:

C.M.V.  
Proc. Nº 3676/29  
Fls. 31  
Rasp. DA

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1212/19  
Fls. 568  
Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 3676/19  
Fls. 656  
Rubrica

"Sim, sim."

"E não tem". – completou o Relator.

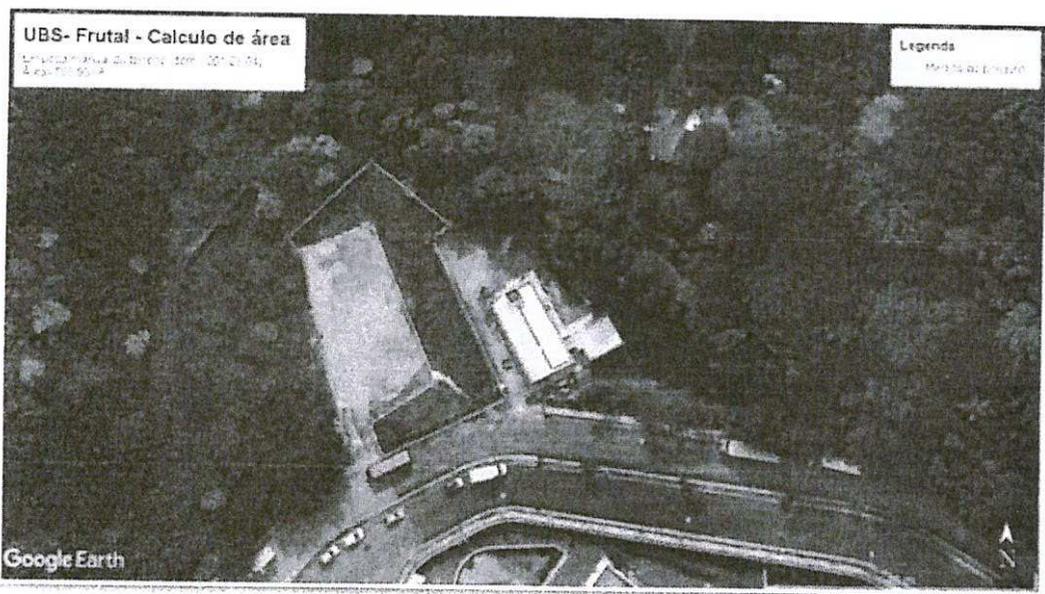
"Ai eu não posso afirmar, eu teria que ver os autos, mas com certeza esse projeto existe" – finalizou Maria Silvia Previtalo.

O fato é que, mesmo dizendo que não poderia afirmar, afirmou e deu certeza de que o projeto existia.

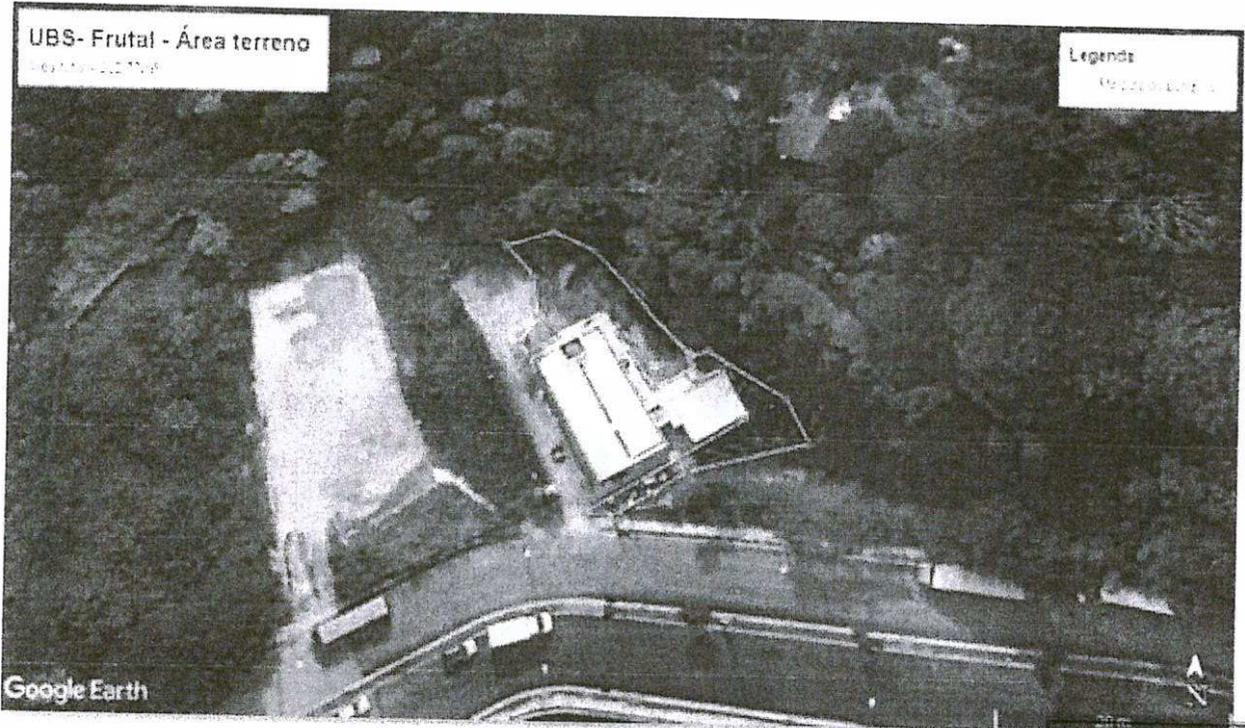
É incontroverso que não existe em qualquer um dos milhares de documentos enviados um projeto de terraplenagem na UBS do Frutal.

Outro ponto que restou nítida a violação de normas legais foi quanto a limpeza do mesmo imóvel, gasto apontado na planilha como sendo remunerado por 3.631,46 m<sup>2</sup>.

Todavia, levantamento técnico realizado através de software profissional apontou grande divergência entre as áreas supostamente trabalhadas, vejamos:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ



O levantamento dá conta de uma área de, na realidade, 1.088,73 m<sup>2</sup>, resultando em uma diferença de 2.542,73m<sup>2</sup>, ou seja, R\$ 32.496,54 (trinta de dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Todas as planilhas de custos, projetos, fiscalizações e posteriores recebimento das obras foram procedimentos coordenados pela Secretária Maria Silvia Previtalo e Gerson Segato, da Secretária de Planejamento e Meio Ambiente e Secretário de Obras, respectivamente.

Atuou de forma contundente e ativamente na fiscalização das obras o engenheiro ocupante do cargo de provimento em comissão Charles José Pereira, subordinado direto de Maria Silvia Previtalo, situação afirmada em depoimento prestado perante a comissão.

Notadamente, diante das evidências colhidas no curso das investigações, revelou-se fortes evidências de um simples sistema de corrupção, envolvendo parte da alta cúpula do governo municipal, evidenciando na operação diretamente ativa a secretária de planejamento e meio ambiente, Maria Silvia Previtalo e o secretário de obras, Gerson Segato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

A instrumentalização e formalização dos atos processuais que culminaram nas ilegalidades ora levantadas foi realizada pelo servidor Charles José Pereira.

A evidência dos agentes citados não exclui, contudo, a participação de demais agentes políticos que compõe a cúpula governamental, a lembrar: citados pela enfermeira Anna Carla Moleta, o senhor Prefeito Municipal teria pedido diretamente para que ela liberasse a implantação da UBS do Frutal.

### 3.3 – Dos Laudos Ambientais

A intrincada condução dos processos administrativos foi campo fértil para todo tipo de manobra a sonegar da municipalidade valores que deveriam ser pagos pelos empreendedores interessados.

No caso dos laudos de investigação ambiental, esta comissão identificou grave falha que evidencia o descontrole dos agentes que atuaram nos atos processuais.

Laudos referentes a outro projeto da empresa HM foram elaborados em elevado valor e deduzidos dos processos de contrapartidas referentes a outro empreendimento.

No processo administrativo n.º 16/2018 foi exigido da empresa HM31 a abertura de via em área pública para possibilitar o acesso ao empreendimento:

#### III SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SPMA)

1. Planta Urbanística Ambiental contendo todos os passivos ambientais em um perímetro de 50m do lote objeto de estudo;
2. Licenças Ambientais junto aos órgãos responsáveis para o caso de supressão de vegetação nativa;
3. Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) em expediente próprio conforme artigo 4º parágrafo 2º da Lei Municipal 4.165/2007 durante a fase de análise de aprovação do empreendimento;
4. Para abertura da via de acesso ao imóvel com o consequente prolongamento da Avenida Rômulo César Besegga, deverá o interessado obter as devidas autorizações ambientais em conformidade com os órgãos ambientais competentes visto o antigo uso das glebas B1 e C1 propriedade da Prefeitura Municipal de Valinhos;
5. As APPs na área do empreendimento deverão ser revegetadas observando-se

C.M.V.  
Proc. Nº 3676 / 20  
Fls. 34  
Resp. 28

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1921/19  
Fls. 577  
Rubrica

Para abertura da via de acesso ao imóvel com o consequente prolongamento da Avenida Remo Oscar Beseggio, deverá o interessado obter as devidas autorizações ambientais e/ou pareceres junto aos órgãos ambientais competentes visto o antigo uso das glebas B1 e C1, propriedade da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1921/19  
Fls. 634  
Rubrica

Para que fosse viabilizada tal exigência, a empresa HM31 deveria fazer o levantamento da viabilidade técnica, comprovando isto através de laudos:

- Apresentar Relatório de Investigação Detalhada de passivo ambiental e Análise de Risco da Gleba B1 e C1 em conformidade com o estabelecido no Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovado pela decisão de Diretoria 038/2017/C, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 10 de fevereiro de 2017
- Apresentar matrícula atualizada de desmembramento da área, durante a fase de análise do Projeto de Aprovação do Condomínio Residencial Multifamiliar

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- a) A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá acrescentar e/ou suprimir quaisquer exigências técnicas que se fizerem necessárias e pertinentes a implantação do empreendimento durante a análise do projeto de aprovação
- b) Esta diretriz possui validade de 02 anos, a contar da sua data de expedição
- c) Original nº 122/2018 é parte integrante desta diretriz

DIRETRIZES EXPEDIDAS EM 31 DE JULHO DE 2018.

*[Assinatura]*  
TECNÓLOGO PEDRO WILSON MARCON  
Seção de Parcelamento de Solo

*[Assinatura]*  
ARQª MARIÂNGELA CARVAS  
Diretora - Dep. Trânsito de Projetos e Obras Particulares

*[Assinatura]*  
ENGª MARIA SILVIA PREVITALE  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

De fato, os laudos de investigação foram apresentados:

*[Assinatura]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ



C.M.V.  
 Proc. N° 3676/20  
 Fis. 36  
 RASD. 08

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 192/19  
 Fis. 573  
 Rubrica

Ocorre que os valores totais de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) foram compensados nas contrapartidas referentes ao processo administrativo n.º 18.511/2013, notoriamente objeto diverso daquele tratado pelos laudos ambientais:

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 192/19  
 Fis. 699  
 Rubrica

**PROCESSOS N.ºs 18.508/2013, 18.509/2013 e 18.511/2013 análise: 09/04/2020**  
**COMPILAÇÃO DE OBRASE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA QUITAÇÃO DE**  
**COMPROMISSO ASSUMIDO CONFORME PREVISTO NO DECRETO N.º 8.879 12/02/2015**  
**MUNICÍPIO DE VALINHOS, PARA ESCLARECIMENTO A CPI DAS CONTRAPARTIDAS**

**LAUDOS AMBIENTAIS VALOR: R\$ 289.000,00**

Fis. N.º 372 Rubrica  
 Proc. N.º, Ano 18.06/19

(áreas do Antigo lixão da Prefeitura Municipal)  
 - Laudo Ambiental Preliminar - Glebas B1 e C1  
 - Laudo de Investigação Ambiental Confirmatória - Glebas B1 e C1  
 Planilhas às Folhas 1.842 do PA nº 18.511/2013

- Laudo Avaliação Ambiental Preliminar - Glebas B1 e C1 - PJ1326C3110 março de 2018;
- Laudo Investigação Ambiental Confirmatória Glebas B1 e C1 - PJ1370C3110 novembro de 2018.

1342 Rubrica  
 18511/2013



**H&M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**  
 Rua N.º 1.027  
 CEP: 13050-000  
 Valinhos - SP

Codigo: HM 07 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA  
 Cidade: Valinhos - SP

Data relatório: 11/07/2018

Obj: BDI baseado no TCU de 2013, tipo de obra: Construções de edifícios (construção e reforços de edificações)

LAUDOS AMBIENTAIS		BOM (%)		1,25	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
001	LAUDOS AMBIENTAIS				289.000,00
001.01	LAUDOS AMBIENTAIS				289.000,00
001.01.01	Laudo de Avaliação Ambiental Preliminar - Glebas B1 e C1	1,00	13.270,00	13.270,00	13.270,00
001.01.02	Laudo de Investigação Ambiental Confirmatória - Glebas B1 e C1	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
001.01.03	Avaliação Ambiental Preliminar - Glebas B1 e C1	1,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
001.01.04	Investigação Ambiental Confirmatória	1,00	194.230,00	194.230,00	194.230,00

*[Handwritten signatures and initials]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGOSHIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

### 3.4 – Farmácia central (antiga biblioteca municipal).

Não apenas a situação da UBS do Frutal chamou atenção desta comissão no andamento dos trabalhos.

Outra obra que se destacou pelos elevados números apresentados nas planilhas de custos foi a da Farmácia Central, prédio da antiga Biblioteca Municipal.

Da mesma forma que a planilha da UBS do Frutal, os documentos da obra em comento foram elaborados constando a descrição “verba” (VB), em desconformidade com a Súmula 258 do TCU:

1	SNAP	97231	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 122017	M2	392,65	25,17	25,21	9.895,71
1.16	SNAP	97543	ALUMBRAMENTO DE PISO DE MATEIRA (ASFALTO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 122017	M2	133	21,23	26,34	3.526,82
	HM ENGENHARIA		REVISÃO DE ANÁLISE SEM REAPROVEITAMENTO	VB	1	230,00	312,50	312,50
1.17	SNAP	97544	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 122017	M2	4	8,27	10,29	41,04
	HM ENGENHARIA		REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	VB	1	10,00	10,00	10,00
1.18	HM ENGENHARIA		REVISÃO DE ANÁLISE	VB	1	544,60	8,00	6.444,32
1.2			PROJETOS					10.123,35
1.2.1	HM ENGENHARIA		PROJETO DE ARQUITETURA	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.2	HM ENGENHARIA		PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1	1.000,00	1.500,00	1.500,00
1.2.3	HM ENGENHARIA		PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.4	HM ENGENHARIA		PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.5	HM ENGENHARIA		TAXA DE ANÁLISE DO PROJETO PELO CORPO DE BOMBEIROS	VB	1	37,91	45,26	45,26
1.2.6	HM ENGENHARIA		TAXA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB	VB	1	81,53	17,10	77,10
1.1	SNAP	7345016	LIMPEZA MANUA, DO TERRENO (RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	67,15	4,88	6,10	408,62
1.2	SNAP	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	624,01	2,88	3,60	2.254,44
			REFORÇO ESTRUTURAL					48.524,88
1.1	HM ENGENHARIA		VISITA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS FUNDACIONES DO PRÉDIO	VB	1	6.200,00	7.750,00	7.750,00
1.2	HM ENGENHARIA		REFORÇO ESTRUTURAL - TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	VB	1	1.200,00	1.500,00	1.500,00
1.3	HM ENGENHARIA		REFORÇO ESTRUTURAL - EXECUÇÃO DOS PONTOS DE REFORÇO ESTRUTURAL	UN	12	1.850,00	2.312,50	27.750,00
1.4	CPOS	33 01 286	REPARO DE TRINÇAS RASAS ATÉ 5 0 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	335,63	31,64	36,40	11.974,84
			REFORÇO - INCLUSIVE REFINAÇÃO					
1.13	CPOS	24 02 040	PORTÃO SOCIAL MEDINDO 1,95 X 2,30 COM REQUADRAÇÃO EM METALON SÓLIDO E FECHAMENTO EM METALON 30X20 COM TRAVAS EM FERRO CHATO	m²	4,29	508,50	635,63	2.707,78
1.14	CPOS HM		REPARO E REFORMA DE EQUADRADES METÁLICAS EXISTENTES	VB	1	17.400,00	21.750,00	21.750,00
1.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA					14.277,34
1.1	CPOS	21 11 024	PORTA DE MADEIRA LISA COMUM DE ABRIR, 1 FOLHA, TRILHO DE ALUMÍNIO	un	7	805,45	1.009,05	7.850,42
1.1	HM ENGENHARIA		INSTALAÇÃO DE INGENHARIA					1.426,92
1.1.1	SNAP	73775002	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE	UN	4	124,15	160,19	643,76
1.1.2	SNAP	72593	EXTINTOR DE PCC 4KG - FORMA CIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	135,21	145,64	582,56
1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.756,89
1.1	HM ENGENHARIA		INSTALAÇÃO DE ALUMINE	VB	1	7.000,00	8.750,00	8.750,00
1.3			LOUÇAS E METAS					14.852,16

Nas planilhas, tanto na fase 1 quanto na fase 2, localizamos diversos serviços que foram aferidos com a unidade de medida VB (verba).

A somatória destes serviços é de R\$50.185,86 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) na fase 1 e R\$9.947,43 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) na fase 2, totalizando R\$60.133,29 (sessenta mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos), o que representa 7,85% do valor final da obra.

Proc. Nº 3676/20  
 Fls. 38  
 Resp. 00

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 1921/19  
 Fls. 573  
 Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 1921/19  
 Fls. 643  
 Rubrica

A seguir, na planilha de custos da segunda fase da obra de reforma do prédio da atual farmácia central:

• Fase 01

1.2	HM ENGENHARIA	PROJETOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
1.2.1	HM ENGENHARIA	PROJETO DE ARQUITETURA	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.2	HM ENGENHARIA	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.3	HM ENGENHARIA	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.4	HM ENGENHARIA	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	VB	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
1.2.5	HM ENGENHARIA	TAXA DE ANÁLISE DO PROJETO PELO CORPO DE BOMBEIROS	VB	1	37,91	48,29	48,29
1.2.6	HM ENGENHARIA	TAXA DE VISITA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB	VB	1	61,28	77,10	77,10
							<b>10.123,36</b>

• Fase 02

001.01	SUARD - 09.90.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
001.01.01	SUARD - 09.90.02	RETRADA DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	2,00	UNID	220,61	276,01	552,01
001.02		PROJETOS					<b>5.103,68</b>
001.02.01	HM ENGENHARIA	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1,00	VB	5.000,00	5.000,00	5.000,00
001.02.02	HM ENGENHARIA	TAXA DE ANÁLISE DO PROJETO PELO CORPO DE BOMBEIROS	1,00	VB	82,64	103,68	103,68
001.03		PAREDE					<b>701,98</b>
001.03.01.01	SUARD - 72120	VÍDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	M2	260,79	350,59	701,98

Dentre estes serviços apontados que se utilizam da unidade de medida “VB”, há destaque para todos os projetos, porquanto deveriam ser de custo exclusivo da construtora, em especial o de combate a incêndio, que é aferido duas vezes: a primeira na fase 1 e a segunda na fase 2.

Cabe destacar ainda, os Projetos de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Hidráulicas e Projeto de Instalações de Combate a Incêndio não foram encontrados nos processos administrativos. Salientando ao fato que esta Comissão no ofício 60/2020 questionou o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo quanto a existência de pedido de aprovação de Projeto de Instalações de Combate a incêndio da referida obra, sendo a resposta negativa, de acordo com a fol. 489 do processo desta CPI. Portanto tal Projeto nunca existiu ou fora apresentado.

Mais uma vez revelando lançamentos indevidos nas planilhas, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Em outro ponto de análise, verificou-se incongruência entre os serviços medidos em relação ao telhado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGOSHIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

C.M.V.  
Proc. Nº 3676/20

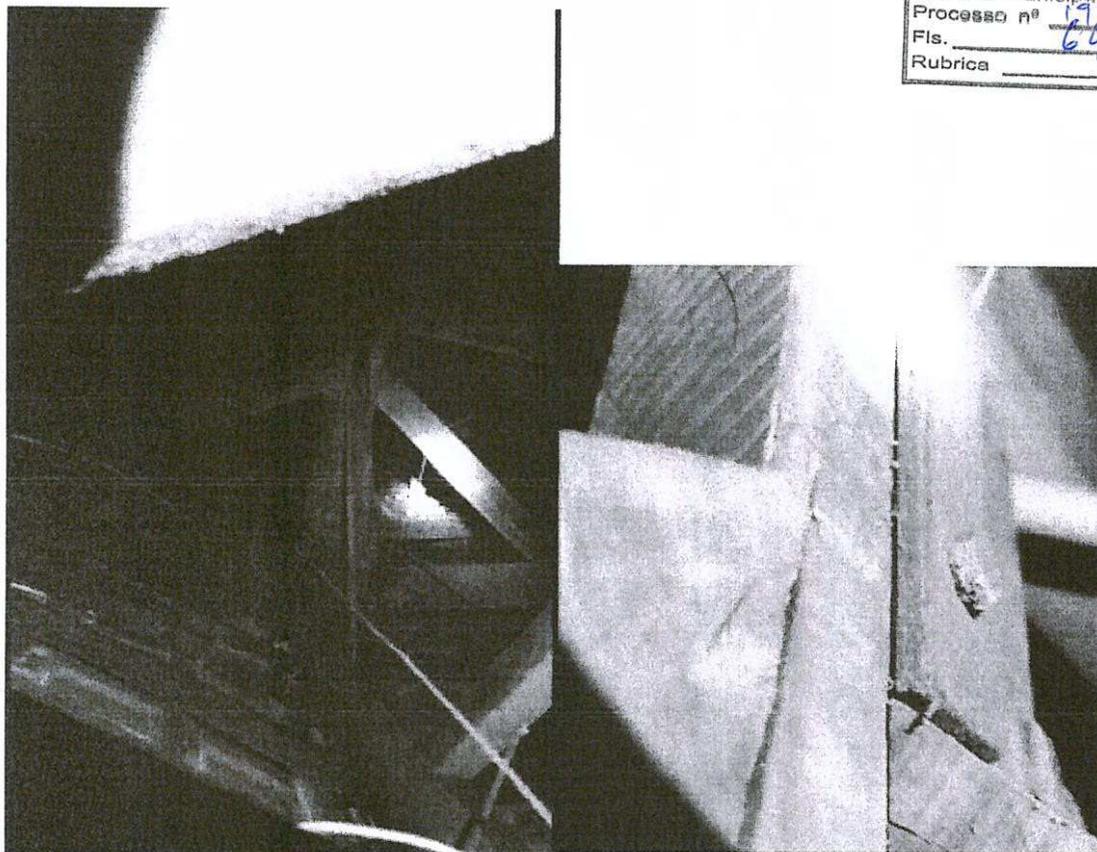
Fis. 39

Rasp. 08

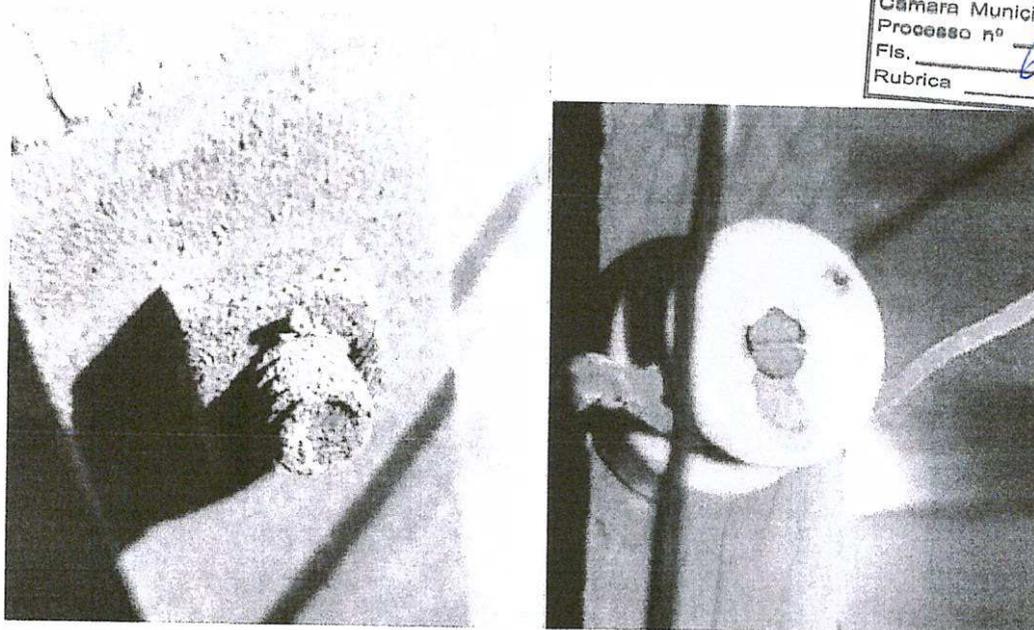
Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 1921/19  
Fis. 370  
Rubrica

1.1.1	CPOS	04.02.050	RETRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADA - TELHAS DE BARRO	m²	305,63	17,33	21,74	5.821,02
1.1.2	CPOS	04.03.020	RETRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	m²	305,63	11,41	14,26	5.641,65
1.1.3	CPOS	04.03.060	RETRADA DE CUMEEIRA OU LIGIÇÃO EM BARRO	m	49,47	4,28	5,35	264,66
1.1.4	CPOS	04.32.020	RETRADA DE CALHA OU RUFÃO	m	126,18	3,25	4,10	570,64
1.1.5	CPOS	04.37.020	RETRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	m²	106,93	8,85	11,00	1.162,65
1.1.6	CPOS	04.41.040	RETRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCEMENTO COM	m²	47,38	20,81	26,22	1.117,22
<b>FORRO</b>								
	DNAP	95117	FORRO EM MADEIRA PINUS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 052917	M2	106,93	122,87	151,60	16.423,39
<b>COBERTURA</b>								
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>								
1.1.1	DNAP	10557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHAS DE LÂMINA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 122011	M2	522,67	23,20	29,10	15.118,53
<b>TELHAMENTO</b>								
1.1.1	DNAP	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCADE, TIPO ROMANA, COM MAD DE 2 ÁGUAS INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 062016	M2	522,57	34,75	43,44	22.709,44
<b>CALHAS E RUFOS</b>								
1.1.1	DNAP	94251	RUFÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 040016	M	31,37	76,07	35,84	1.124,30
1.1.2	DNAP	94226	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 052016	M	76,44	55,14	68,08	5.272,63

Através da diligência realizada conforme comunicado de fl. 217, constatou-se que estrutura de madeira (tesoura, terças/vigas) não foi trocada, uma vez que nítida é a ação do tempo de longa data nos componentes daquele telhado:



Câmara Municipal de Valinhos  
Processo nº 3676/20  
Fis. 39  
Rubrica



Portanto os itens 1.1.1 e o 8.1.1 foram aferidos indevidamente somando R\$ 23.755,53 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Outra incongruência é de superfaturamento nos serviços de remoção de entulhos:

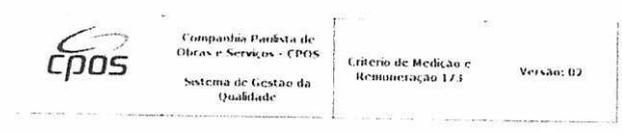
5	SINAPI	97033	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	M2	292,85	20,17	25,21	9.806,71
16	SINAPI	97043	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (PASSALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	M2	133	21,23	28,54	3.029,12
117	HM ENGENHARIA		RETRAIÇÃO DE ARMADO SEM REAPROVEITAMENTO	VB	1	250,00	312,50	312,50
1.1.18	SINAPI	97044	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	M2	4	8,21	10,26	41,04
1.1.19	SINAPI	97063	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	UN	11	11,09	13,85	150,46
1.1.20	SINAPI	97066	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	UN	5	8,09	10,11	50,55
1.1.21	GRUPO	02 07 040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE CERA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E OUTROS	M3	644,45	88,28	110,43	71.120,84
1.1.22	SINAPI	72997	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M	M3	644,45	28,74	31,43	21.201,54
1.1.23	SINAPI	72999	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M - RODOVIA PAVIMENTADA - CMT 0,5 A 1KM	M3	644,45	5,98	7,43	4.829,22
1.1.24	HM ENGENHARIA	HM ENGENHARIA	RECORTE DO ENTULHO	M3	644,45	0,00	0,00	7.424,50

O quantitativo de 644,45 m<sup>3</sup> de entulho caracteriza um forte indicio de superfaturamento, pois o valor é muito elevado para uma edificação de 489m<sup>2</sup> de área construída.

Para se ter noção da quantidade, o equivalente a 18 vagões de trem tipo gondola cheios de entulho foram supostamente removidos do local de 489 m<sup>2</sup>. Ou ainda, 42 caminhões com capacidade de carga de 15 m<sup>3</sup>.

Ainda sobre a remoção de entulhos, verifico que as planilhas apontam gastos que evidenciam, por mais uma vez e sem surpresa, superfaturamento, desta vez na Carga manual de entulho, Transporte de Entulho e Descarte de entulho.

Ocorre que conforme a Companhia Paulista de Obras e Serviços- CPOS no serviço de Remoção de entulho item 1.1.21 da tabela anterior, já há a remuneração dos itens 1.1.22, 1.1.23 e 1.1.24 conforme imagem abaixo.



05.00.000 TRANSPORT E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA

05.04.000 TRANSPORT DE MATERIAL SOLTO

05.04.000 TRANSPORT MANUAL HORIZONTAL E OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO, ENSACADO

- 1) Será medido pelo volume de material ensacado transportado (m³)
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de juta) necessários para o transporte manual horizontal e ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acondiciona, remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acondiciona dos materiais.

05.07.000 TRANSPORT COMERCIAL, CARRETEIRO E ALIQUIL

05.07.000 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

- 1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, alterado na caçamba (m³)
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
  - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
  - b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma, quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
  - c) Fornecimento de mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual vertical ou horizontal, do material de entulho até o local onde está situada a caçamba;
  - d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acondiciona dos materiais na caçamba;
  - e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;
  - f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de destinação final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

Desta forma, destaco a evidência de superfaturamento no importe de R\$ 31.521,66 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) referentes a serviços pagos em duplicidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGOSHIAN, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

Em um levantamento dos itens relativos a demolições e retiradas da própria planilha, foram quantificados apenas 144,07m³ de entulho. Uma diferença de 500,38m³ que resulta em um possível superfaturamento de R\$ 79.760,84 (setenta e nove mil setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Ainda sobre as demolições, verifico que as planilhas apontam gastos que evidenciam, por mais uma vez e sem surpresa, superfaturamento, desta vez na locação de equipamentos para demolição:

12.6		HM ENGENHARIA	TAXA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB	VB	1	61,68	77,10	77,10
13			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO					47.414,50
13.1	SNAP	8195	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 2"X2" COM DILATAÇÃO - CHP - CHP UR 20,92 DURANTE AF 01/2016	CHP	880,00	20,92	37,43	32.512,00
13.2	SNAP	91633	COMPRADOR DE BLOCOS DE FERRUGEM (GOLIVE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - CHP DURANTE AF 02/2015	CHP	220,00	37,50	46,25	10.175,00
13	SNAP	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 18" - CHP DURANTE AF 02/2015	CHP	100	34,42	43,28	4.327,50
4			LIMPEZA INICIAL					2.764,06
13.1	SNAP	73346216	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RAPOÇA SUPERFICIAL)	142	67,15	4,88	6,10	459,62

Ocorre que, conforme a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, nos serviços de demolição definidos nas planilhas de custos, a locação de equipamentos e mão de obra já deve ser considerada remunerada quando do lançamento dos valores:

**CPOS** Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS  
 Sistema de Avaliação de Custos e Estimativa de Preços  
 Critério de Medição e Estimativa 123 Versão: 03

**EXAME DE MEDIÇÃO DE CONCRETO, CESTO MISTURA E AFINS**

**123 - CESTO MISTURA E AFINS**

1. Será executado pelo fornecedor, no local do empreendimento, o levantamento cadastral ou atestado, antes da execução dos serviços.
2. O custo remunerará o fornecimento de mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**123 - CESTO MISTURA E AFINS**

1. Será executado pelo fornecedor, no local do empreendimento, o levantamento cadastral ou atestado, antes da execução dos serviços.
2. O custo remunerará o fornecimento de mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2) O item remunerará o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

E consta na planilha de custos o seguinte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGOSHIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

C.M.V.  
 Proc. Nº 3676/20  
 Fls. 43  
 Resp. 08

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 1921/19  
 Fls. 580  
 Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo nº 1921/19  
 Fls. 698  
 Rubrica

11.8	SINAPI	7205001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	89,31	1,30	2,49	2.154,70
11.8	SINAPI	6421	REMOÇÃO DE LODO COMUM	M3	00	15,01	18,76	271,60
11.12	CPOB	01.01.023	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	153	150,88	136,53	20.920,24
11.12	CPOB	04.11.029	RETRACÇÃO DE BANCADA DE LUNDO PLATINEN	MP	09	44,70	70,24	4021
11.12	SINAPI	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	M3	25,42	77,30	26,93	2.416,33

Desta forma, destaco a evidência de superfaturamento no importe de R\$ 32.912,00 (trinta e dois mil novecentos e doze reais) referente ao aluguel de maquinário que já está incluso no custo da demolição.

Foi comprovado através da diligencia realizada na edificação que as dimensões do local estão compatíveis com o croqui (folha 01/02). Também pode-se observar que no piso térreo foi instalado o revestimento cerâmico de 45x45cm e no piso inferior foi instalado o de 35x35cm. Os ambientes que possuem revestimentos cerâmicos são os mesmos demarcados na folha 02/02 do croqui, possibilitando, assim, realizar um levantamento através das áreas demarcadas.

Ambientes com piso 45x45

Ambiente	Área em m² conforme croqui folha 02/02
sala 6	47,58
escritório	18,44
sala 1	31,4
sala 2	31,53
sala 3	31,28
sala 4	31,19
sala 5	34,62
circulação	5,47
recepção	88,96
wc pne	4,9
wc pne	4,88

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1268-10XS-5BZ3-JHKQ

C.I.V.V.  
 Proc. N° 8676/20  
 Fls. 44  
 Resp. Os

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo n° 192/19  
 Fls. 587  
 Rubrica

circulação  
 total

13,95  
 344,20

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo n° 192/19  
 Fls. 649  
 Rubrica

Ambientes com piso 35x35

ambiente	área em m <sup>2</sup> conforme croqui folha 02/02
vestiário fem.	24,17
vestiário masc.	27,89
escritório	34,37
wc masc.	5,82
<b>total</b>	<b>92,25</b>

Porém assim consta na tabela:

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM AF_06/2014	M2	400
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	140

Observa-se que existe uma diferença de 55,80m<sup>2</sup> no revestimento de 45x45cm e 47,75m<sup>2</sup> no revestimento de 35x35cm, o que corresponde a uma diferença de R\$ 8.557,85 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Também foi comprovado através da diligencia realizada a edificação que não existe nenhuma lâmpada tubular HO com base G13, de 3400 até 3780IM – 36 a 40W.

			28 A 32 W						
9.5	CPCS	41.02.500	LÂMPADA LED TUBULAR HO T6 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 3780 IM - 36 A 40W	un	24	142,26	177,36	14.547,60	
9.6	CPCS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20W	un	5	31,84	35,80	179,00	
9.7	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	un	3	40,64	66,00	162,40	

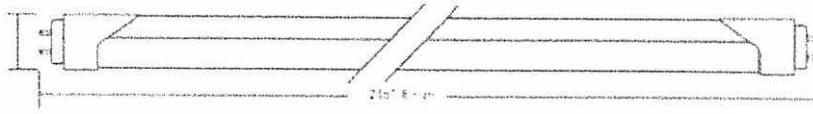
Destaco que conforme verificamos, esse tipo de lâmpada tem dimensões que não foram encontradas em diligência no local:

C.M.V.  
 Proc. N° 3676/20  
 Fls. 45  
 R.S.D. 08

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo n° 192/19  
 Fls. 582  
 Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos  
 Processo n° 192/19  
 Fls. 650  
 Rubrica

REFERENCIA	TELEFONIA
COD BARRAS	INDICADORA
TIPO	INDICADORA
BASE	INDICADORA
RETELA	INDICADORA
EQUIPAMENTO	INDICADORA
ANEXO ADAPTADO	INDICADORA
OPORTUNIDADE	INDICADORA
FLUXO LUMINOSO	INDICADORA
TEMPERATURA AMBIENTE	INDICADORA
TEMPERATURA DO CORPO	INDICADORA
TEMPERATURA DO AR	INDICADORA
TEMPERATURA DO SOL	INDICADORA
TEMPERATURA DO VENTO	INDICADORA
TEMPERATURA DO TERRENO	INDICADORA
TEMPERATURA DO AR	INDICADORA
TEMPERATURA DO SOL	INDICADORA
TEMPERATURA DO VENTO	INDICADORA
TEMPERATURA DO TERRENO	INDICADORA
TEMPERATURA DO AR	INDICADORA
TEMPERATURA DO SOL	INDICADORA
TEMPERATURA DO VENTO	INDICADORA
TEMPERATURA DO TERRENO	INDICADORA



Em termos práticos, o valor de R\$ R\$14.947,80 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) não deveria ter sido lançado na planilha.

Resumo dos valores apurados:

Em resumo dos valores apurados, temos os seguintes apontamentos:

**REFORMA FARMÁCIA**

projetos	R\$	15.000,00
piso	R\$	8.557,85
locação	R\$	47.414,50
demolição	R\$	79.760,84
telhado	R\$	23.755,53
lâmpada	R\$	14.947,80
total farmácia	R\$	189.436,52

**REFORMA UBS FRUTAL**

projeto	R\$	2.500,00
terraplenagem	R\$	262.137,50
limpeza terreno	R\$	32.469,54